

PARECER Nº 323/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8048/2022

Autor: Vereador LILO PINHEIRO

Assunto: *Projeto de Decreto Legislativo* - Concede o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Senhor Divino ao Padre DEUSDEDIT MONGE DE ALMEIDA.

I - EXAME DA MATÉRIA

A matéria está disciplinada **pela Resolução nº. 004 de 24 de maio de 2012.** O art. 2º estabelece que farão *jus* a esta honraria os festeiros da Festa do Senhor Divino do ano corrente e mais 05 (cinco) festeiros de anos passados, sem que haja repetição.

O art. 3º, estabelece que a honraria será proposta por meio de Projeto de Decreto Legislativo, com anuência por escrito da homenageada.

No entanto, é necessária uma emenda de redação para corrigir o artigo 2º, visto que a honraria deve ser tratada por Decreto Legislativo e não por Resolução (conforme escrito no citado artigo). Logo, a espécie normativa correta, no presente caso, é o Decreto Legislativo, conforme a seguir:

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Analisando o processo constatamos que a homenageada atende aos requisitos disciplinados pela Resolução, fazendo *jus* ao recebimento da honraria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

II - VOTO

VOTO DO RELATOR Pela aprovação da matéria com emenda de redação.

Cuiabá-MT, 8 de junho de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em **08/06/2022 18:39**

Checksum: **5D48BC5A42C45E7E3FBAE9A9DA398CAB2A273B98EB6EB9E6BA838CC9DF7F8E4F**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003500310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

